



## CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (29.01.2020), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, comparecendo a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Élson Pessoa de Carvalho, Coriolano Dias de Sá Filho, Gerardo Lins Rabello Sobrinho e André Luiz Pessoa de Carvalho, registrando a presença da Ouvidora Andréa Ferreira da Silva Coutinho e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1-Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 72ª Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 19/12/2019 ; 2- Apreciação da Resolução nº 01/2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que dispõe sobre as audiências da custódia que deverão ser realizadas também pelo Juiz Plantonista; 3- Apreciação de Ata da Comissão Criminal do CONDEGE, que deliberou a recomendação no sentido de que as Defensorias Públicas Gerais regulamentem a vedação de participação de Defensores Públicos em acordos de não Persecução Penal, ante a inconstitucionalidade da Resolução 181 e 183 do CNMP. 4- Apreciação dos Processos de Recurso nº 3308/2019, da Defensora Pública Naiara Antunes Dela-Bianca, nº 3321/2019, da Defensora Pública Iara Bonazzoli e nº 3320/2019 da Defensora Pública Aline Araújo Sales da Silva todos referente a vaga do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande, de relatoria do Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho; 5-Apreciação do

see

pedido de vistas do Processo nº 1928/2014 do DP Bruno Romano de Amorim Gaudêncic (Proc. Administrativo Disciplinar) de relatoria do Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho;

6 -Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. O Presidente iniciou a reunião fazendo uma oração e em seguida passou a palavra ao Conselheiro Gerardo Rabello para fazer a Leitura da Ata da 72ª Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 19/12/2019, que após lida foi aprovada e assinada, em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Gerado Rabello que propôs voto de pesar a Defensora Pública aposentada Maria Berenice R. Coutinho Paulo Neto, pelo falecimento de seu esposo o Desembargador aposentado Júlio Paulo Neto, o Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho pediu a palavra e solicitou a apreciação do item 5 da pauta que o pedido de vistas do Processo nº 1928/2014 do DP Bruno Romano de Amorim Gaudêncio (Proc. Administrativo Disciplinar) de relatoria do Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho, após a leitura do voto vista, que é pela prescrição intercorrente e o arquivamento do Processo pois o Defensor Público Bruno Romano de Amorim Gaudêncio já responde a uma Ação Civil de Improbidade Administrativa, Processo nº 0803302-19.2019.8.15.0301 na 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, o Presidente disse que recebeu Ofício do Ministério Público solicitando informações a cerca do processo que tramita na Defensoria Pública, disse que imediatamente tomou as providencias necessárias, disse que o Defensor Público Bruno Romano de Amorim Gaudêncio apresentou sua defesa, disse ainda que após levantamento o processo foi encaminhado novamente ao Conselho para nova distribuição, o Conselheiro José Celestino perguntou se na Ação a que o Presidente se refere já esta incluída a cobrança dos valores recebidos, presente a reunião o Defensor Público Bruno Gaudêncio pediu a palavra e solicitou que o Defensor Público Dirceu Abimael fizesse os esclarecimentos necessários, o Defensor Público Dirceu Abimael informou que acompanhou todo o processo Administrativo e que o mesmo julga duas ações diferentes e que se houve falha foi da Administração à época, pois não cumpriu com o que estava determinado no processo, disse que a cobrança esta sendo realizada pelo Ministério Público através da Ação já mencionada, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho disse que não se sente a vontade em votar pois o processo foi instruído por ele quando foi Corregedor Geral, o Corregedor Geral Dr José Alípio Bezerra de Melo sugeriu que o processo seja suspenso com relação a cobrança e que seja verificado junto a Ação Civil Pública que corre no MP para colher mais informações, e apensa-las ao processo para outra reunião, após ampla discussão, o Presidente, o Conselheiro Dr José Celestino Tavares de

see

Sousa, e o Corregedor Geral Dr. José Alípio votaram para que sejam colhidas informações junto ao Ministério Público, se abstendo em votar a Subdefensora Maria Madalena Abrantes Silva, pois participou como testemunha do Processo, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho também se absteve em votar pois na época era o Corregedor Geral e o Conselheiro Coriolano Dias de Sá filho por alegar fôro íntimo, em seguida o Presidente informou que prioriza sempre os processos que possuem parte interessada em sessão, e por esse motivo passou a palavra ao Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho relator dos Processos de Recurso nº 3308/2019, da Defensora Pública Naiara Antunes Dela-Bianca, nº 3321/2019, da Defensora Pública Iara Bonazzoli e nº 3320/2019 da Defensora Pública Aline Araújo Sales da Silva, todos referente a vaga do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande, o Conselheiro pediu que seja retirado de pauta sua relatoria para que seja cumprido o prazo processual, e requereu também que seja regulamentada pela Corregedoria, nos termos do Art. 81 da Lei Complementar 104, nos moldes do Tribunal de Justiça, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente apresentou para apreciação do Conselho a Resolução nº 01/2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que dispõe sobre as audiências da custódia que deverão ser realizadas também pelo Juiz Plantonista, disse que o Tribunal de Justiça da Paraíba corrigiu o número da Resolução, e que fez consulta a outras Defensorias Públicas e que algumas criaram Núcleos de Custódias, mas informou que essa solução não foi aceita pelo Tribunal de Justiça, em seguida solicitou a presença da Defensora Pública Naiara Antunes para fazer os devidos esclarecimentos, após ampla discussão o Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho sugeriu que seja formada uma comissão para estudar os termos da Resolução e encontrar uma saída, sendo acatado e decidida a comissão, que será formada pelo Presidente da Associação dos Defensores Públicos, a Defensora Pública Naiara Antunes, a Subdefensora Dra Maria Madalena, o Conselheiro Elson Carvalho de Carvalho e o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho. A comissão deverá apreciar a resolução tomando as medidas necessárias, inclusive, junto ao CNJ. O presidente então apresentou para os Conselheiros a Lista de Antiguidade para aprovação, disse o Presidente que pela Lei 104 o Defensor Público Geral tem até o dia 31 de Janeiro para publicar a Lista de Antiguidade, sugeriu o Presidente que depois de publicada a lista deverá ter prazo de 15 dias para impugnação, sendo aprovado por maioria, uma vez que o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho não votou por discordar da forma de apuração dos critérios da Lista de Antiguidade, em seguida o Presidente

mas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

apresentou a Ata da Comissão Criminal do CONDEGE, que deliberou a recomendação no sentido de que as Defensorias Públicas Gerais regulamentem a vedação de participação de Defensores Públicos em acordos de não Persecução Penal, ante a inconstitucionalidade da Resolução 181 e 183 do CNMP, momento que foi chamada novamente a Defensora Pública Naiara Antunes Dela-Bianca para prestar os devidos esclarecimentos, após os esclarecimentos o Presidente solicitou que seja encaminhada a CORGE/DPPB para se aprofundar no tema e trazer mais detalhes para pauta, o Presidente sugeriu que seja encaminhado voto de pesar também a família do Defensor Público Rodrigo Sérgio, falecido no começo do mês de janeiro. O Defensor Público Charles Gomes Pereira pediu a palavra o lembrou ao Presidente que a Defensoria Pública possui um terreno no bairro de Mangabeira, sendo decidido que o Defensor Público Charles Gomes Pereira e a Subdefensora Maria Madalena Abrantes Silva deverão resolver a questão desse terreno, o Corregedor Geral sugeriu que seja providenciada a reintegração de posse do terreno que a ENERGISA tomou da Defensoria Pública na Comarca de Cajazeiras. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Charles Gomes Pereira, Charles Gomes Pereira, Secretário AD-HOC do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
PRESIDENTE

  
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
SUB DEFENSORA GERAL

  
JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO  
CORREGEDOR GERAL

  
JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA  
MEMBRO

d



ELSON PESSOA DE CARVALHO  
MEMBRO



GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO  
MEMBRO



CORIOLANO DIAS DE SA FILHO  
MEMBRO



ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO  
MEMBRO



ANDREA FERREIRA DA SILVA COUTINHO  
OUVIDORA GERAL



Representante da Associação dos Defensores Públicos